

## **REGULAMENTO GAROTA JUÇARA 2025**

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DUAS PRINCESAS PARA A IV FESTA DA PALMEIRA JUÇARA DE RIO NOVO DO SUL

#### 1. OBJETO:

1.1 O presente regulamento, tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da "IV Festa da Palmeira Juçara de Rio Novo do Sul".

#### 2. DO CONCURSO:

- 2.1 O presente Concurso tem o objetivo de eleger a candidata para representar o Município, de forma transparente e isonômica, oferecendo as jovens à mesma oportunidade de se tornar a representante da mulher Rionovense.
- 2.2 A Administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Essas comissões são:
  - 2.2.1 Comissão Organizadora, que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas, realizarão as inscrições e auxiliarão na organização do evento;
- 2.3.2 Comissão Julgadora (jurados), os quais a partir de seu presidente (eleito previamente pela comissão organizadora), avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas.

# 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:
  - 3.1.1 Residir no Município há pelo menos 01 (um) ano;
  - 3.1.2 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completados até 31 de dezembro do presente ano (2025) e máxima de 25 (vinte e cinco) anos;



- 3.1.3 Demonstrar desenvoltura (dividida em duas partes: na coreografia de abertura e passarela), charme, elegância e simpatia;
- 3.1.4 Desfilar vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento:
- 3.1.5 Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o Município de Rio Novo do Sul nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas soberanas;
- 3.1.6 Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê;
- 3.1.7 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital;

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão aceitas no período entre 19 de fevereiro de 2025 a 19 de março de 2025, de 07 h às 13 h, junto à coordenação de Cultura e Turismo, no Edifício Marcon, 3º andar, sala 205, localizada na Rua Capitão Bley, nº 03, Centro, Rio Novo do Sul.
- 3.2 No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
  - 3.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - 3.2.2 Fotocópia do RG;
  - 3.2.3 Fotocópia do comprovante de residência no Município (que será previamente avaliado pela comissão organizadora);



- 3.2.4 Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, devidamente assinado;
- 3.2.5 Autorização dos pais ou responsáveis para as candidatas menores de 18 anos:
- 3.2.6 As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.
- 3.2.7 O número máximo de inscritas para participar do desfile será de 14 candidatas. Caso o número de inscrições ultrapasse esse limite, ficará a cargo do coordenador do concurso, senhor Paulo Balbino, realizar a préseleção.
- 3.3 O concurso terá duas fases, são elas:
  - 3.3.1 Inscrições (fase 01);
  - 3.3.2 Desfile e avaliação (fase 02);

## 4. DO DESFILE E AVALIAÇÃO:

- 4.1 Serão avaliados os seguintes quesitos:
  - 4.1.1 Desenvoltura:
  - 4.1.2 Charme;
  - 4.1.3 Elegância;
  - 4.1.4 Simpatia;
- 4.2 As finalistas seguirão um critério de pontuação em ordem decrescente:
  - 4.2.1 A Rainha será a que obtiver a maior pontuação.
  - 4.2.2 A 1ª Princesa será a que obtiver a segunda maior pontuação.
  - 4.2.3 A 2ª Princesa será que obtiver a terceira maior pontuação.

Parágrafo primeiro - Será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5).

Positioning dis

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Parágrafo segundo - Em caso de empate, o desempate ficará a cargo da comissão julgadora.

# 5. DA PREMIAÇÃO:

5.1 Rainha: R\$3.000,00 (três mil reais).

5.2 1ª Princesa: R\$2.000,00 (dois mil reais).

5.3 2ª Princesa: 1.000,00 (hum mil reais).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão ser acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile bem como em todos os eventos que participarem.

6.2 É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento, devendo comparecer aos ensaios e desfile com antecedência ao horário marcado. A candidata que não cumprir com pontualidade no dia do desfile, prejudicando o andamento do evento, poderá ser desclassificada.

6.3 Todos os custos com maquiagem e penteados das candidatas são de responsabilidade das mesmas, assim como das eleitas quando participarem de algum evento representando o município.

6.4 Os looks que as participantes utilizaram na fase 02 (dois), no segundo desfile serão doados às mesmas.

6.5 O traje da respectiva Rainha deverá ser devolvido a organização do Desfile;

6.6 As eleitas deverão, sempre que forem convidadas, estarem à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas e trajes típicos) em eventos de divulgação e programações.

President de RONOVO (O SOIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

6.7 No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não

cumprindo as regras deste regulamento, haverá substituição, usando o critério de

classificação obtido no Concurso.

6.8 Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após

a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão

organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua

desclassificação.

6.9 As vencedoras do Concurso ficam obrigadas a participarem do Concurso

seguinte, no qual entregará o Cargo e passará a faixa para a candidata

vencedora do mesmo, ficando vedada a sua participação em novos desfiles pelo

período de três anos;

6.10 As candidatas vencedoras, enquanto em uso de trajes, coroas e faixas ficam

terminantemente proibidas de ingerir e portar bebidas alcoólicas;

6.11 As respectivas Rainha e 1ª e 2ª princesas, ficam terminantemente proibidas

de emprestar as coroas e as faixas a terceiros, sob qualquer hipótese;

6.12 As 1ª e 2ª Princesas ficam autorizadas a participar dos próximos concursos, sem

nenhuma vedação;

6.13 A candidata eleita neste Concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

6.14 A Candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e

concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo

em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a

indenização.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento

e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer momento.



## ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Filiação:
Pai
Mãe
Data de Nascimento:/
Naturalidade:
RG:
Endereço:
Número: Complemento: Bairro:
Cidade: CEP:
Estado:
E-mail:
Telefone: () Celular: ()
Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso, e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los, sob pena de cancelamento da inscrição.
Autorizo, a título, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração Municipal ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.
Rio Novo do Sul/ES,/

Assinatura da candidata



## ANEXO II

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu		, brasileira, solteira,
portadora do CPF nº	e RG	n°, brasileira, solteira,
residente e domiciliada na		
	scolha IV Garota Juçara	LARO ter pleno conhecimento do e comprometo-me a seguir as normas mento da minha inscrição.
<u> </u>	-	genda estipulada pela Administração ação do Concurso, com divulgação e
negligência ou imprudência, ent	re outros que prejudiqu	graves, ação ou omissão voluntária, em a participação e/ou realização do diatamente a Comissão Organizadora
	•	s e do regulamento do concurso, a a perda do título caso ganhadora do
Rio Novo do Sul,	de	de 2025.
Assinatura da Can	ndidata	